

PLANO ANUAL DE EXPLORAÇÃO (PAE) E CONDIÇÕES DE CANDIDATURA E DE ACESSO À ZCM (CCA)

ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL (PROC. N.º 3267 ICNF); ÁREA: 6073 ha; ÉPOCA VENATÓRIA DE 2025 / 2026

MUNICÍPIO DE: CARREGAL DO SAL; FREGUESIAS DE: CARREGAL DO SAL, OLIVEIRA DO CONDE E PARADA

ENTIDADE GESTORA DA ZCM: CLUBE ASSOCIATIVO DE CAÇADORES E PESCADORES DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL

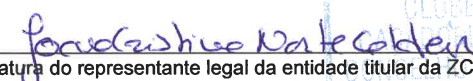
ÁREAS CLASSIFICADAS:					A	ZC não abrangida		B	ZC totalmente abrangida		C	ZC parcialmente abrangida				X			
ESPÉCIES DE CAÇA MENOR	PROCESSOS de caça	TOTAIS de abate por espécie	DATAS das jornadas		DIAS de caça (Semanais)	JORNADAS diárias	LIMITES (diários/caçador)	INSCRIÇÃO em grupo		PERÍODO de inscrição		SORTEIO público		TAXA diária por tipo de caçador (€)				% DIÁRIA por tipo de caçador	
			Início	Fim				S	N	Início	Fim	Data	Hora	A	B	C	D		
POMBOS	ESPERA	60	17/08	28/09	QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS	120	4		X	20/07	03/08	09/08	21.00	5	8	10	15	A - 50 B - 30 C - 10 D - 10	
COELHO-BRAVO	SALTO	120	02/10	28/12	QUINTAS-FEIRAS, DOMINGOS E FERIADOS NACIONAIS OBRIGATÓRIOS	180	2	X		20/07	03/08	09/08	21.00	5	8	10	15		
RAPOSA		10																	
SACA-RABOS		10																	
POMBOS		50																	
PERDIZ-VERMELHA		40																	
PATO-REAL		10																	
GALINHOLA (1)	SALTO	30	01/12	08/02		40	3	X		20/07	03/08	09/08	21.00	5	8	10	15		
TORDOS (1)	ESPERA	600	01/12	19/02		120	30		X		20/07	03/08	09/08	21.00	5	8	10		15
ESTORNINHO-MALHADO (1)		60																	
POMBOS (1)		50																	
RAPOSA	BATIDA	20	13/12; 17/01	SÁBADOS	40	2		X		20/07	03/08	09/08	21.00	5	5	5	5		
SACA-RABOS		20																	

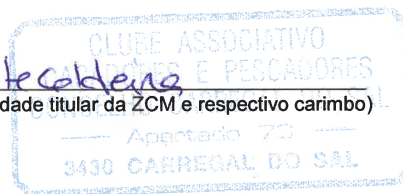
ESPÉCIES DE CAÇA MAIOR	PROCESSOS de caça	TOTAIS por sexo e idade (exceto javali)				DATAS das jornadas		DIAS de caça (Semanais)	JORNADAS diárias	LIMITES (diários/caçador)	INSCRIÇÃO em grupo		PERÍODO de inscrição		SORTEIO público		TAXA diária por tipo de caçador (€)				% DIÁRIA por tipo de caçador
		MA	MJ	FA	FJ	Início	Fim				S	N	Início	Fim	Data	Hora	A	B	C	D	
JAVALI	SALTO	10				17/01; 24/01; 07/02		SÁBADOS	25	1		X	20/07	03/08	09/08	21.00	25	25	25	25	A - 50 B - 30 C - 10 D - 10
JAVALI	MONTARIA	15				10/01; 21/02; 28/02		SÁBADOS	100	1		X	20/07	03/08	09/08	21.00	25	30	35	40	
JAVALI	ESPERA	15				30/07		31/05	TODOS OS DIAS	10	1		X	05/07	19/07	24/07	21.00	25	25	25	

ESPÉCIES EXPLORADAS EM CONJUNTO: CONJUNTO 1: COELHO-BRAVO, RAPOSA, SACA-RABOS, POMBOS (P.BRAVO E P.TORCAZ), PERDIZ-VERMELHA E PATO-REAL; CONJUNTO 2: TORDOS, ESTORNINHO-MALHADO E POMBOS (P.BRAVO E P.TORCAZ); CONJUNTO 3: RAPOSA E SACA-RABOS

INSCRIÇÕES		LIQUIDAÇÃO DE TAXAS	
Sob registo	Endereço: C.A.C.P.C.CARREGAL DO SAL,BAIRRO DA GÂNDARA, APARTADO N.º 73, 3430-909 CARREGAL DO SAL	Prazo de pagamento	
Outros meios	Direta: BAIRRO DA GÂNDARA, FIAIS DA TELHA, CARREGAL DO SAL	Forma de pagamento	
		NO ATO DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA	
		PRONTO PAGAMENTO	
Local de realização dos sorteios públicos: BAIRRO DA GÂNDARA, FIAIS DA TELHA, CARREGAL DO SAL; Local de consulta de atas e listas: BAIRRO DA GÂNDARA, FIAIS DA TELHA, CARREGAL DO SAL			
Divulgação das candidaturas excluídas e do resultado dos sorteios públicos através do portal do ICNF e do sítio da Internet www.fccpviseu.pt			
Obtenção de informações: Telefones: 927806043; 962339491; 937634690; Horário de atendimento: DIAS ÚTEIS das 10h00 às 19h30 (SUPERMERCADO CASA ANTUNES-AQUI É FRESCO, FIAIS DA TELHA); CAUÇÃO 0% para todas as espécies			
Local e hora de comparência dos caçadores contemplados com caçadas, nos respetivos dias de caça		LOCAL	
		HORA	
		07.30	
Outras informações relevantes para divulgação		(1) NÃO SE CAÇA A ESTA ESPÉCIE NO DIA 25/12.	
		EM ÁREA CLASSIFICADA. O LIMITE DE JORNADAS DIÁRIAS ÀS ESPÉCIES DE CAÇA MENOR É 40 JORNADAS.	
		A CAÇA AO JAVALI, PELO PROCESSO DE SALTO, NÃO PODE SER EXERCIDA EM ÁREA CLASSIFICADA.	
		NA CAÇA AO COELHO-BRAVO O NÚMERO MÁXIMO DE CÃES A UTILIZAR POR CADA CAÇADOR OU GRUPO DE CAÇADORES É 10 CÃES.	

CARREGAL DO SAL, 26/06/2025


 (assinatura do representante legal da entidade titular da ZCM e respectivo carimbo)



RESERVADO AO ICNF

(Em regime de suplência nos termos do disposto no Artigo 42.º do CPA)